



LEI Nº 426/2016

**EMENTA:** Denomina Prédio Público de "UBS ANA ALVES BARBOSA RABELO" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "**UBS Ana Alves Barbosa Rabelo**", o Prédio Público destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Jabitacá, localizado na Rua Valdemir Nunes Cavalcante, no Distrito de Jabitacá, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

  
**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**

Prefeito

MUNICÍPIO DE IGUARACY

**CERTIDÃO**

CERTIFICO em virtude da Faculdade que  
ne é conferida, que a coluna (a) Lei 426  
foi PUBLICADA no quadro de avisos no  
Hall de entrada desta Prefeitura no período  
de 29/12/16 a 29/01/17  
O referido é verdade  
Iguaracy 29 de 12 de 2016

  
**Jose Lailton Fernandes de Góis**  
Agente Administrativo Mat. 352  
CPF 799.653.704-00